



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar especial, no valor de R\$- R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), para reforço ao orçamento do exercício de 2005.

RECURSO:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

01.01.01 LEGISLATIVA

01.01.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E DESENV DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.

3.1.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1.90.11.40 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

VALOR R\$- 6.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, provirão por excesso de arrecadação, do FPM, ICMS e a Outras transferências Constitucionais.

Art. 3º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 30 de novembro de 2005.